



PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Nº 1642/2018	Fls. 277
Edital nº 016/2018	Lome
Modalidade: Pregão	Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**  
Estado do Rio de Janeiro

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2018**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, nº57, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josias Quintal de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº049.187.897-49 e portador da carteira de identidade nº032095598, IF, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e CTA – CENTRO DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.004.012/0001-64, com sede à Rua Coronel Carlos Gonçalves, n.º81, loja 03, Centro, Barra do Pirai, RJ, CEP: 27.110.400, neste ato representado por **Ademir Paiva**, portador da carteira de identidade n.º1.300.345 IFF/RJ, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 017/2017**, com fundamento **especialmente na Lei Federal nº8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 14,49% (quatorze vírgula quarenta e nove por cento)** do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de Sistema de Fiscalização Eletrônica – Gerenciamento**, que circule no Município de Santo Antônio de Pádua e toda região, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas, especificações e condições gerais e especiais contidas neste instrumento.

1.2. O acréscimo acima tem como embasamento legal o art. 65, §1º da Lei 8.666/93:

**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§ 1º** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**§ 2º** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)**

2.1. O valor global do presente **aditivo de ACRÉSCIMO DE 14,49% (quatorze vírgula quarenta e nove por cento)** é de **R\$41.880,00 ( quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)**

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Fazenda:**

Funcional Programática: **04.123.0001.2013**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00**

Despesa Reduzida: **81**

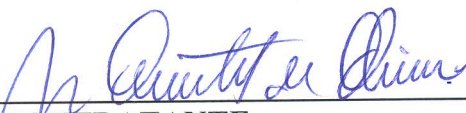
Fonte de recursos: **Recurso próprio**

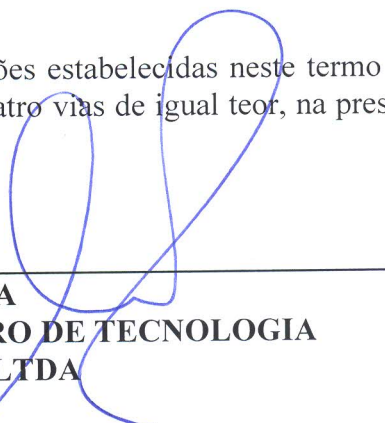
Processo Administrativo	278
Nº 1642/2018	FIS. Jome
Edital nº 016/2018	RUBRICA
Modalidade	Breço

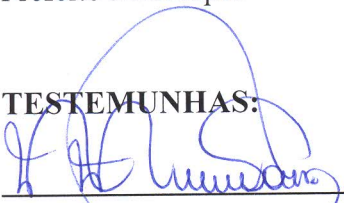
**CLÁUSULA QUARTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)**

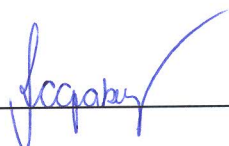
4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Município de Santo Antônio de Pádua  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
CTA – CENTRO DE TECNOLOGIA  
AVANÇADA LTDA  
Ademir Paiva

**TESTEMUNHAS:**  
  
\_\_\_\_\_  
Nome: 017.445.157.19

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: 088.569.067-24

CPF:

CPF: